

Procedimento Operacional

Padrão

POP/SOST/004/2017

Análise de Segurança de
Tarefa Crítica - ASTC

Versão 2.0

Procedimento Operacional Padrão

POP/SOST/004/2017

Análise de Segurança da Tarefa Crítica - ASTC

© 2022, Ebserh. Todos os direitos reservados
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
www.ebserh.gov.br

Material produzido pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho / Ebserh
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação

POP: Análise de Segurança de Tarefa Crítica – ASTC – Coordenado pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. 16p.

Palavras-chaves: Segurança, Tarefa Crítica, ASTC.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C. 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 32558900 | Site: www.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Diretor de Gestão de Pessoas

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretor de Tecnologia da Informação

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Gestor do POP	Autor/responsável por alterações
03/2017	1.0	POP Análise de Segurança de Tarefa Crítica - ASTC	Breno Wesley Couto P. Cardoso	Carlos André Ribeiro Santos
05/2022	2.0	POP Análise de Segurança de Tarefa Crítica - ASTC	Ludmila Nascimento Sousa	Carlos André Ribeiro Santos

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	8
2. Campo de Aplicação	8
3. Responsabilidades	8
3.1. Gestores (Diretorias, Gerências e Chefias).....	8
3.2. Colaboradores de todos os níveis organizacionais.....	8
3.3. USOST.....	8
4. Definições.....	9
5. Procedimentos	10
5.1. Introdução	10
5.2. Preparação para Execução da ASTC	11
5.3. Execução da ASTC	11
6. Orientações Finais	14
7. Referências	14
8. Referências	14
8.1. Anexo – Modelo de ASTC	14

Análise de Segurança da Tarefa Crítica - ASTC

1. Objetivo

Este procedimento deve ser aplicado na análise das tarefas críticas, com o objetivo de identificar os riscos associados e determinar ações preventivas de controle em cada etapa do Trabalho, garantindo a segurança durante a execução.

2. Campo de Aplicação

Este procedimento é aplicável para todas as unidades, setores de serviços e frentes de trabalho dos Hospitais Universitários e instituições congêneres sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

3. Responsabilidades

3.1. Gestores (Diretorias, Gerências e Chefias)

- Assegurar a disponibilidade deste procedimento na sua Unidade.
- Organizar o treinamento de sua equipe neste Procedimento.
- Considerar o atendimento das medidas de segurança estabelecidas por estas análises quando da avaliação de desempenho de seu pessoal.
- Disponibilizar meios para as adequações necessárias.
- Definir estratégias para controle de etapas consideradas críticas.
- Cumprir e fazer cumprir este procedimento.

3.2. Colaboradores de todos os níveis organizacionais

- Participar de treinamento para aplicação do procedimento quando indicado.
- Participar ativamente das elaborações e revisões de ASTC da sua área de atuação.
- Cumprir as recomendações originadas das ASTC.

3.3. USOST

- Prover orientações técnicas às Unidades/Setores sobre ASTC.
- Participar na equipe de elaboração de ASTC como orientador técnico, sempre que necessário.
- Realizar avaliações periódicas da qualidade das ASTC, relatando aos gestores os resultados das mesmas e indicando as eventuais necessidades de melhoria.

4. Definições

- **Ação Corretiva** – Ação para eliminar as causas de uma anomalia, a fim de evitar a ocorrência de anomalias similares ou de mesma natureza.
- **Ação Preventiva** – Ação para eliminar a causa de uma potencial anomalia.
- **Ação Mitigadora** – Ação para atenuar os efeitos de uma anomalia até que a solução corretiva já definida seja implantada.
- **Análise de Segurança da Tarefa Crítica (ASTC)** – Ferramenta para identificar os riscos e determinar as ações preventivas para o controle dos riscos em cada etapa do Trabalho e garantir a segurança durante a sua execução.
- **Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)** - fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou preparados) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente, transmitindo desta maneira, conhecimentos sobre produtos químicos, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência. Em equipamentos importados analogicamente existem as fichas chamadas de Material Safety Data Sheet (MSDS).
- **Gestão de Mudança** – Aplicação sistemática de procedimentos e práticas para identificar, registrar, analisar, avaliar aprovar, implementar, comunicar e controlar mudanças, visando a eliminação ou redução de riscos decorrentes de sua implantação.
- **Produto Perigoso** – Substância ou mistura de substâncias materiais que, em razão de suas propriedades químicas, físicas ou biológicas, isoladas ou combinadas, constitui um perigo a saúde e a vida dos colaboradores.
- **Mudança** – Qualquer alteração permanente ou temporária em relação a uma situação existente em uma instalação, atividade ou operação, durante todo o seu ciclo de vida, que modifique os riscos existentes ou altere a confiabilidade de sistemas. Inclui mudanças de pessoas, na tecnologia e nas instalações.
- **Perigo** – Fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, ao meio ambiente, ao local de trabalho, ou uma combinação destes fatores.
- **Processo** – É o conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transforma insumos em produtos para atender às necessidades dos clientes internos e/ou externos (ex. realização de análise de plaquetas).

- **Risco** – Combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência de um determinado evento perigoso.
- **SSO** – Segurança e Saúde Ocupacional.
- **Tarefa Crítica** – são tarefas, que no histórico da organização, tenham registros de acidentes que resultaram em incapacidade temporária ou permanente, danos à saúde de funcionários ou pacientes e/ou danos severos às instalações (Ex. manobras em subestações, manipulação de substâncias perigosas, etc.).

5. Procedimentos

5.1. Introdução

A ASTC é uma ferramenta desenvolvida e aplicada por instituições que são referências mundiais no desempenho em SSO. O método foi originalmente concebido pelo Internacional Loss Control Institute (Bird e Germain, 1986). A ferramenta ASTC tem os seguintes objetivos:

- Assegurar a execução de cada etapa do Trabalho com segurança;
- Envolver e conscientizar a equipe executante de cada etapa do trabalho, quanto ao seu planejamento seguro;
- Identificar e prevenir ocorrências indesejáveis;
- Melhorar os aspectos de SSO de procedimentos existentes ou em fase de elaboração;
- Treinar e desenvolver as pessoas envolvidas num determinado Trabalho relativo aos perigos em SSO, explorando positivamente suas experiências;
- Melhorar a atitude das pessoas com relação à SSO.

Anualmente cada unidade sob a gestão da EBSERH deverá definir cronograma indicando quais atividades serão objeto de análise da ferramenta, priorizando nesta escolha:

- Atividades com histórico de acidentes ocorridos ou com potencial de acidentes que não tenham sido avaliados por esta ferramenta.
- Trabalhos identificados como críticos, antes das modificações nas atividades, ou atividades que serão executadas excepcionalmente de maneira não convencional e não previstas em procedimentos.

- Em processo de gestão de mudança para a identificação de instrumentos de controle durante a transição.
- Execução de trabalhos críticos em que os procedimentos estabelecidos não podem ser aplicados na sua totalidade ou geram dúvidas.
- Avaliação da adesão de atividades rotineiras já procedimentadas com as práticas de SSO.

5.2. Preparação para Execução da ASTC

O número de membros da equipe de ASTC varia conforme a complexidade da Tarefa. Recomenda-se no mínimo três pessoas, incluindo um responsável direto pela execução e outro pela área envolvida. Pode haver ainda necessidade de apoio especializado em SSO (USOST). Para processos de maior complexidade e em novas instalações pode ser necessário a formação de equipe multidisciplinar incluindo membros que além do conhecimento da ferramenta de ASTC tenham as seguintes experiências:

- Conhecimento do processo ou sistema;
- Experiência na manutenção do processo ou sistema;
- Especialistas: técnico representante do fornecedor do equipamento, tecnovigilância, qualidade assegurada, engenharia clínica, manutenção, etc. (que podem participar temporariamente da equipe de acordo com as necessidades);

As discussões e o planejamento devem ser realizados após uma avaliação das condições e do local onde ocorrerá o trabalho, levando em consideração: âmbito do trabalho, duração do trabalho, pessoal envolvido, condições locais, substâncias presentes, ferramentas, sazonalidade, equipamentos necessários entre outros.

5.3. Execução da ASTC

É conveniente que o cabeçalho da planilha da ASTC seja preenchido e após, de forma sequencial, realizar o preenchimento das colunas. A Planilha para ASTC (ANEXO) contém 10 (dez) colunas, as quais devem ser preenchidas conforme a descrição apresentada a seguir:

1ª Coluna - Etapas do Trabalho

Nesta coluna deverá ser descrito a etapa do trabalho que será realizada e quando possível inserida foto representativa (quando necessitar participação do executante na imagem preservar sua identificação)

2ª Coluna - Perigo

Nesta coluna deverão ser identificados os perigos associado a cada Etapa do Trabalho. Deverão ser considerados os seguintes itens: Altura e quedas; Pressões e explosão; Temperatura e queimadura; Materiais ou produtos inflamáveis, agressivos com incêndio, contaminação, poluição ambiental; Bater contra, preso entre, atingido por ou ferimento; Vazamento ou liberação (ar ou, piso); Esforços exagerados e lesões; Eletricidade, choque e curto-circuito; Ruído, calor, gases, vapores, poeiras, radiações, etc. Devem ser consultados manuais dos fabricantes, literatura técnica, FISPQ/MSDS dos produtos perigosos entre outras fontes.

3ª Coluna – Impactos de SSO

Nesta coluna, para cada perigo identificado, qual o resultado sobre a segurança e saúde do colaborador. Considerar, entre outros, os seguintes efeitos: fratura, torção ou luxação; queimadura, intoxicação, irritação, eletrocussão, envenenamento entre outros.

4ª Coluna – Medidas de Proteção necessárias

Nesta coluna, para cada perigo identificado, deverão ser listadas as ações a serem tomadas para evitá-lo ou controlá-lo. Considerar, entre outros, os seguintes itens: Medidas de Engenharia (mudança de layout, isolamento), substituição por processos mais seguros, Equipamentos de proteção coletiva / individual; Iluminação de emergência; Descontaminação; Inertização; Ventilação forçada; Rota de fuga; Detecção e Alarme; Necessidade de vigilância externa; Coletor de resíduos; A equipe define as medidas transitórias de mitigação até que as ações definitivas sejam implantadas, sendo co-responsável pelo acompanhamento.

Nota: As colunas 3ª e 4ª devem ser preenchidas simultaneamente, ou seja, a cada impacto identificado, deve ser descrito a ação de proteção a ser tomada.

5ª Coluna – Substâncias e Materiais

Listar os insumos e materiais necessários para realização da atividade.

6ª Coluna – Equipamentos e Ferramentas

Listar os equipamentos e ferramentas necessários para realização da atividade.

7ª Coluna – F (Frequência de realização da atividade)

Indicar conforme valores pré-definidos:

- Raro (2);
- Esporádico (4);
- Frequente (8);
- Contínuo por um período (16);
- Contínuo por toda vida da organização (32).

8ª Coluna – S (Severidade potencial do evento sobre a saúde do colaborador em caso de falha)

Indicar conforme valores pré-definidos:

- Muito Baixa ou Insignificante (4) – lesão leve com perda de tempo;
- Baixa (8) – Lesão leve sem afastamento apenas com restrição;
- Moderada (16) – Lesão com incapacidade temporária;
- Alta (32) – Lesão grave com tempo grande recuperação;
- Muito Alta (64) – Incapacidade ou fatalidade.

9ª Coluna – E (Exposição Legal da Instituição)

Indicar conforme valores pré-definidos:

- Não Existe Legislação (1);
- Existe Legislação, sem definir limites (2);
- Possui Legislação Específica (3);
- Possui Além de Legislação Específica, requisitos de partes interessadas ou termo de conduta estabelecido (4);
- Possui Legislação Específica e a organização já recebeu autuação (5).

10ª Coluna – Risco (Nível de risco associado da atividade)

Calculado conforme produto entre os valores pré-definidos nas colunas de Frequência, Severidade e Exposição, sendo este produto útil para identificar etapas com maior criticidade e a partir dessa estratificação definir prioridades na adoção de controles e medidas adicionais de proteção. A cada adição de uma nova medida de proteção adicional (criação de mais

camadas de proteção), o indicador de severidade (S) pode ser reduzido. O indicador serve assim para mensurar o impacto das medidas adotadas e para acompanhar a evolução de segurança de um processo analisado.

Com base na pontuação de risco calculada em cada etapa, cada resultado deve ser comparado com os parâmetros definidos na legenda a seguir e com ações a serem implantadas:

Legenda:

Risco < 70		Devem ser adotadas listas de verificação e/ou instruções de trabalho
70 < Risco < 400		Devem ser definidos controles e a atividade deve ser procedimentada
400 < Risco < 1.200		Devem ser definidas ações preventivas, definidos controles, procedimentada a atividade e supervisão direta
1.200 < Risco < 3.200		Devem ser aplicadas ações de mitigação, implantadas medidas permanentes de proteção, definidos controles auditáveis, procedimentada a atividade e supervisão direta
3.200 < Risco < 10.300		As atividades não devem ser realizadas até que ações corretivas estejam implantadas e nova avaliação realizada

6. Orientações Finais

Quando da conclusão da ASTC a mesma deve ficar arquivada e disponível para consulta no setor onde é desenvolvida a atividade, servindo como um dos documentos de referência para confecção dos procedimentos, treinamentos e sua cópia como material de apoio para novos colaboradores. A ASTC deve ser atualizada a cada 2 anos, e sempre que ocorrer acidente com afastamento que envolva a respectiva função. Sempre que ocorrer um acidente sem afastamento/incidente, este deve ser anotado resumidamente no verso da ASTC da respectiva atividade, enfatizando-se a data, consequência e causa. Todos os riscos e/ou precauções ainda não relacionados, que venham a ser identificados, devem ser anotadas nas respectivas ASTC, em caráter provisório, até a revisão/atualização oficial da mesma.

7. Referências

- NR 1 – Disposições Gerais
- NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

8. Referências

8.1. Anexo – Modelo de ASTC



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote "C",
Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco "C",
1° ao 3° pavimento, Asa Sul
Brasília - Distrito Federal - 70.308-200
Telefone: (61) 3255-8900